LEI Nº 5.515 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Saúde" a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril, com a finalidade de promover ações de educação em saúde e despertar na comunidade a consciência do valor da saúde.

Art. 2º Sem prejuízo de outras comemorações, o Poder Executivo poderá homenagear os trabalhadores que laboram na área da saúde, considerando os serviços prestados em prol da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de setembro de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Balila